



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 06 /2020.

SÚMULA: "fixa o valor do abono para o ano de 2020, a ser concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei 973/16."

A Câmara Municipal de Berilo-MG, através dos vereadores, aprova e eu, Silvano Esteves de Souza, na qualidade de presidente, promulgo a seguinte resolução:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 973/2016, que instituiu o abono aos servidores do Poder Legislativo no mês de dezembro, cujo valor deve ser fixado por Ato, anualmente, na forma do art. 2º dessa lei;

Considerando que a concessão do mencionado abono anual tornou-se uma prática recorrente pelas gestões anteriores na Câmara Municipal, objetivando compensar os servidores pelo empenho no exercício de suas atribuições em prol do Município;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira apurada pelo Controle Interno, em conjunto com a Assessoria Contábil desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito do que dispõe a Lei Municipal nº 973/2016, o valor do abono anual para o ano de 2020, fica fixado em **R\$1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais), a ser pago a cada servidor (efetivo ou comissionado) do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Berilo-MG, em 16 de dezembro de 2020.

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 16/12/2020
[Assinatura]
RUBRICA DO PRESIDENTE

[Assinatura]
Ver. Silvano Esteves de Souza
Presidente da Câmara